NARRATIVA DE LIBERAÇÃO DE ANIMAIS

Eu ROBERTO PAULO AUAD DE OLIVEIRA, CPF 577.348.952-04, relato que costuma a criar desde a minha adolescência, algumas pássaros por ser apaixonado por várias espécies, mas que por motivos financeiros tive a necessidade de soltar os pássaros em uma reserva situada na estrada da Pirelli em Marituba. Venho comunicar que hoje em dia já não possuo pássaros ou qualquer outro tipo de animal selvagem em minha residência, afirmo também que houve uma visita da equipe da SEMA juntamente com reforço policial e constataram que não havia qualquer tipo de animal em minha propriedade.

Declaro ser de total veracidade os fatos relatados acima.

MARITUBA, 1 DE AGOSTO DE 2024

Robert Paul and de Oleveni

PROTOCOLO SIMLAM/PA
GOVERNO DO ESTADO DO PARA
Sec. De Est. De Meio Ambiente e Sustantabilidade

1. 2024 10000 30982

Pata. 01 108 124

Pocolista, Jerrica Silva

Nucam

Destino











Governo do Estado do PARÁ Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade Núcleo de Conciliação Ambiental - NUCAM

Belém - PA, 04 de Junho de 2024

Notificação N°.: 182246/NUCAM/DGAF/SAGAT/2024

Á

Roberto Paulo Auad Oliveira

End: TV NONA,4 Bairro: Decouville

CEP: 67200-000 Marituba - PA

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS, por meio do Núcleo de Conciliação Ambiental-NUCAM, considerando a Lei Estadual nº.9.575/2022 e o Decreto Estadual 2.856 de 5 de Janeiro de 2023, notifica V.Sa. a comparecer no dia 27/06/2024, na Sala 02, às 09h30min, na Sede desta SEMAS, Trav. Lomas Valentina, 2717 – Marco, Belém – PA, CEP: 66.093-677, para Audiência de Conciliação Ambiental, referente ao processo 2021/0000008007, o qual foi gerado a partir da lavratura do Auto de Infração: AUT 2-S-21-02-00529, nesta ocasião serão apresentadas as soluções legais para encerramento do Processo Administrativo de forma amigável.

Importa assinalar que a Conciliação se refere apenas à sanção pecuniária aplicada, Multa Simples, restando os encaminhamentos relacionados às medidas cautelares e às sanções não pecuniárias que tramitam de maneira independente.

Na oportunidade informa que é necessário portar os documentos pessoais e/ou da empresa, e comparecer ao local com antecedência de 30 (trinta) minutos. Nos casos de Representação, deverá ser apresentada procuração outorgada com poderes especiais para transacionar.

No caso de impossibilidade de comparecimento presencial na data e hora estabelecidas, V.Sa. poderá requerer link para participação na audiência na modalidade virtual ou reagendamento ao NUCAM, por meio do e-mail: agendamentoconciliacaopa@gmail.com.

Assinado eletronicamente. A assinatura digital pertence a:

- Edivaldo Neves Ferreira 04/06/2024 - 09:10;

conforme horário oficial de Belém. A autenticidade deste documento pode ser conferida no endereço: https:///titulo.page.link/VtAV







5ª Promotoria de Justiça de Cível e de Defesa do Consumidor, do Meio Ambiente, do Patrimônio Cultural, da Habitação e do Urbanismo.

Of. No 37/2023-MP/5aPJM

Marituba (PA), 15 de fevereiro de 2023.

À Sua Senhoria
ROBERTO PAULO AUAD DE OLIVEIRA

Endereço: Travessa Nona, nº 04, bairro Decouville, Cep: 67200-000

Referência: Notícia de Fato nº 001145-025/2022

Prezado Senhor.

Pelo presente, com fundamento no art.4º, inciso I, da Resolução 174, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** acerca do arquivamento da Notícia de Fato em epígrafe, conforme despacho, em anexo.

Ante o exposto, consoante §1º do art. 4º do mesmo diploma normativo, caso haja discordância acerca do arquivamento em tela, poderá interpor recurso perante à secretaria da 5ªPJM, localizada no endereço citado no rodapé, **no prazo de 10 (dez) dia**s, a contar do recebimento deste expediente.

Atenciosamente,

ELIANE CRISTINA PINTO MOREIRA

5ª Promotora de Justiça Cível e de Defesa do Consumidor, do Meio Ambiente, do Patrimônio Cultural, da Habitação e do Urbanismo de Marituba.



5ª Promotoria de Justiça Cível e de Defesa do Consumidor, do Meio Ambiente, do Patrimônio Cultural, da Habitação e do Urbanismo de Marituba.

NOTÍCIA DE FATO N° 001145-025/2022

Polo Ativo: Ministério Público do Estado do Pará.
Polo Passivo: Roberto Paulo Auad de Oliveira.

Objeto: Auto de Infração Ambiental encaminhado pela SEMMAS pelo não atendimento da notificação

para a entrega espontânea de passeriformes.

ARGUIVAMENTO

A presente Notícia de Fato foi aberta em 04 de abril de 2022 após o recebimento do Ofício nº 118/2021-MP/4ªPJM, quando se pôde constatar, na relação de Autos de Infração encaminhada pela SEMMAS, a existência de autuação em face de Roberto Paulo Auad de Oliveira pelo não atendimento de Notificação expedida acerca da entrega de passeriformes que estariam sob a sua posse irregular.

Foi realizada a 2ª Semana de Autocomposição Ambiental em agosto de 2022 em cuja pauta foi incluído o caso destes autos, não tendo havido, porém, o comparecimento do Requerido.

Apesar disso, nas sessões referentes a casos semelhantes realizadas na 2ª Semana de Autocomposição Ambiental, houve a participação da Sra Francisca Chaves, servidora da SEMAS, a qual esclareceu que, em 2014, um candidato a Deputado Estadual propagava, na campanha política, a adoção de medidas para regularizar a posse de quem tivesse ou pretendesse ter pássaros, o que fez com que muitas pessoas se dirigissem à SEMMAS declarando, muitas vezes, a posse de pássaros que de fato não tinham.

Conforme a Certidão de 19 de dezembro de 2022, o servidor do MP não identificou a existência de pássaros na residência do Requerido.

É o Relatório.

Considerando as informações prestadas pela SEMMAS de que diversas pessoas haviam sido enganadas sobre a possibilidade de regularizar a posse de passeriformes, bem como considerando que não foi constatada a existência de pássaros na residência do Requerido, **DETERMINO** o arquivamento da presente Notícia de Fato por entender não haver razoabilidade para o prosseguimento da apuração com vista à responsabilidade civil ambiental, bem como que:

- a) Seja o Requerido cientificado acerca do arquivamento, informando que pode ser apresentado, no prazo de 10 dias, recurso da presente decisão destinado ao Conselho Superior do Ministério Público, o qual deverá ser protocolado na secretaria desta Promotoria de Justiça;
- Extraia-se cópia da presente decisão para juntada na pasta correspondente desta Promotoria de Justiça;
 - c) Apresentado recurso, sejam os autos remetidos, no prazo de 3 dias, ao Conselho Superior do Ministério Público para apreciação;
 - d) Não apresentado recurso, seja certificado o decurso do prazo sem apresentação de oposição ao arquivamento e, em seguida, sejam arquivados os presentes autos.

Fone: 3239-4700

WWW.mppa.mp.br

Email:5pjmarituba@mppa.mp.br

Cumpra-se.

Marituba - PA, 13 de fevereiro de 2023:

ELIÂNE CRISTINA PINTO MOREIRA

5ª Promotora de Justiça Cível e de Defesa do Consumidor, do Meio Ambiente, do Patrimônio Cultural, da Habitação e do Urbanismo de Marituba.